

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 177/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 043/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "**DECLARAÇÃO DE Utilidade Pública da Associação de Eventos, ESPORTE E Cultura do Vale do Jamari-AFESC.**"

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a Associação de Eventos, Esporte e Cultura do Vale do Jamari- AFESC, tem por finalidade a prestação de serviços de utilidade pública, ações que visem a regulamentação e desenvolvimento do motociclismo e o fomento do esporte, cultura e desenvolvimento.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 177/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **19 de Novembro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 177/2025**.

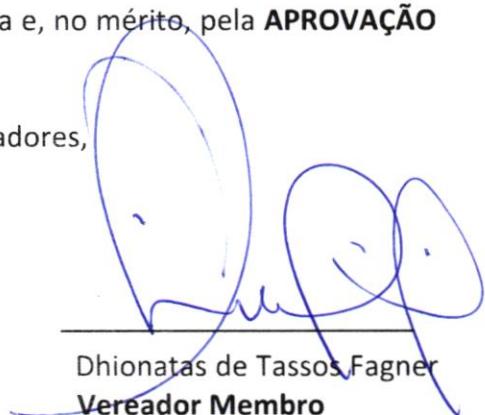
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Juliana Cibelly dos Santos
Vereador Presidente



Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator



Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro